



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSEPE**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 14 de maio de 2015 (quinta-feira).

Horário: 14h 00min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **4ª Reunião Ordinária de 2015**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre os programas de disciplina dos Departamentos de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS, Ciências Ambientais e Tecnológicas, - DACT e Ciências Vegetais - DCV, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 145/2015 - PROGRAD;
2. Apreciação e emissão de parecer sobre a redistribuição do servidor docente Antônio Alceu Câmara Júnior, conforme Processo Nº 23091.001127/2015-64;
3. Apreciação e deliberação sobre regularização da discente Sarah Esther de Lima Costa, conforme Processo Nº 23091.003441/2015-81;
4. Apreciação e deliberação sobre Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento/Extensão: Educação do Campo, conforme Processo Nº 23091.001050/2015-22;
5. Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que estabelece normas gerais relativas à Atividade Laboral Voluntária de alunos de graduação da Ufersa, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 44/2015 - PROEC;
6. Apreciação e deliberação sobre proposta de alteração da Resolução CONSEPE 001/2008, que dispõe sobre as atividades complementares nos Cursos de Graduação da Ufersa, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 44/2015 - PROEC;
7. Outras ocorrências.

**Data: 14 de maio de 2015 (quinta-feira)**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores**

**Horário: 14h 00min às 17h 00min**

Mossoró-RN, 07 de maio de 2015.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
**4ª Reunião Ordinária de 2015**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre os programas de disciplina dos Departamentos de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS, Ciências Ambientais e Tecnológicas – DACT e Ciências Vegetais – DCV, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico N° 145/2015 – PROGRAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 145/2015 - PROGRAD (11.01.02)  
(Identificador: 201532928)**

**Nº do Protocolo: 23091.004173/2015-15**

**Mossoró-RN, 06 de Maio de 2015.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Inclusão de ponto de pauta - CONSEPE**

Prezada Secretária,

Venho solicitar a inclusão de ponto de pauta na próxima reunião ordinária do CONSEPE relativo a deliberação sobre programas de disciplina conforme parecer anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique **aqui**.

*(Autenticado em 06/05/2015 16:02)*  
AUGUSTO CARLOS PAVAO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1620000

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **PARECER**

Trata-se de da solicitação enviada pelos seguintes departamentos: Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais, Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas, Departamento de Ciências Animais e Departamento de Ciências Vegetais, que encaminharam para análise os programas de disciplina relacionados no Anexo I deste parecer.

Após análise dos referidos programas (um parecer detalhado de cada programa encontra-se anexo ao corpo do mesmo), observamos que estão de acordo com os padrões exigidos e encaminhamos ao CONSEPE para deliberação.

Mossoró, 07 de Abril de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Augusto Carlos Pavão'.

Augusto Carlos Pavão

Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I

### LISTA DOS PROGRAMAS DE DISCIPLINA SUBMETIDOS PARA APROVAÇÃO

<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA - NOME DA DISCIPLINA</u>
<u>ACS0376 - DIREITO AMBIENTAL</u>
<u>ACS0506 - EMPREENDEDORISMO</u>
<u>ACS0620 - TOPICOS EM ADMINISTRACAO</u>
<u>ACS0763 - FUNDAMENTOS DE MARKETING</u>
<u>ACS0783 - GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO</u>
<u>ACS0786 - ADMINISTRACAO DE MARKETING DE SERVICOS</u>
<u>ACS0946 - DIREITO AMBIENTAL</u>
<u>ACS0953 - DIREITO DIGITAL</u>
<u>ACS0966 - DIREITO ECONOMICO</u>
<u>ACS1213 - LIDERANCA E COMPORTAMENTO HUMANO</u>
<u>AMB0603 - ELEMENTOS DE MAQUINAS I</u>
<u>AMB0627 - MECANICA DOS FLUIDOS</u>
<u>AMB0628 - TRANSFERENCIA DE CALOR</u>
<u>AMB0631 - MAQUINAS DE FLUXO</u>
<u>AMB0673 - PROCESSOS DE FABRICACAO II</u>
<u>AMB0674 - MAQUINAS TERMICAS II</u>
<u>AMB0755 - DESENHO DE MAQUINAS E INSTALACOES</u>
<u>AMB1006 - MECANICA APLICADA AS MAQUINAS</u>
<u>AMB1035 - MECANICA DOS SOLOS II</u>
<u>AMB1093 - TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE GEOTECNIA</u>
<u>AMB2000 - VIBRACOES MECANICA</u>
<u>ANI0027 - HISTOLOGIA VETERINARIA (1200084)</u>
<u>ANI0034 - FARMACOLOGIA GERAL (1200091)</u>
<u>ANI0038 - PATOLOGIA CLINICA (1200095)</u>
<u>ANI0076 - PLANCTOLOGIA (1200197)</u>
<u>ANI0082 - CARCINICULTURA (1200214)</u>
<u>ANI0093 - BIOLOGIA CELULAR (1200663)</u>
<u>ANI0094 - INTRODUCAO A BIOTECNOLOGIA (1200664)</u>
<u>ANI0095 - GENETICA PARA BIOTECNOLOGIA (1200666)</u>
<u>ANI0097 - ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS (1200698)</u>
<u>ANI0098 - GENETICA E EVOLUCAO (1200700)</u>
<u>ANI0099 - ZOOLOGIA (1200743)</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANI0222 - ALIM.E NUT.DE ORGANISMOS AQUATICOS (1200205)

ANI0223 - FORMULACOES E TECNOLOGIA DE RACOES (1200322)

ANI0230 - BIOESTATISTICA (1200667)

ANI0240 - ECOFISIOLOGIA ANIMAL (1200708)

ANI0245 - ECOLOGIA MARINHA (1200729)

ANI0246 - ECOLOGIA DA POLUICAO (1200733)

ANI0311 - MICROBIOLOGIA GERAL

ANI0334 - ZOOLOGIA AQUATICA

ANI0342 - TECNOLOGIA DO PESCADO I

ANI0386 - MICROBIOLOGIA VETERINARIA

ANI0392 - TECNOLOGIA DO PESCADO II

ANI0431 - ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS

ANI0438 - ECOLOGIA DE CAMPO

ANI0470 - BIOINFORMATICA

ANI0471 - CULTURA CELULAR BASICA

ANI0477 - BIOTECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANI0478 - TECNOLOGIA E DES. DE IMUNOBIOLOGICOS

ANI0481 - ENZIMOLOGIA E TECNOLOGIA DA FERMENTACAO

ANI0483 - BIOTECNOLOGIA ANIMAL

ANI0484 - PLANEJAMENTO DE PROJETOS BIOTECNOLOGICOS

ANI0487 - PISCICULTURA

ANI0489 - MITILICULTURA

ANI0491 - EXTENSAO PESQUEIRA E DA AQUICULTURA (1200216)

ANI0493 - FISIOLOGIA ANIMAL

ANI0494 - ECOLOGIA COMPORTAMENTAL

ANI0502 - METODOS EM BIOTECNOLOGIA

ANI0506 - BIORREACTORES E BIOFABRICAS

ANI0508 - ECOTOXICOLOGIA

ANI0509 - MARCOS LEGAIS EM BIOTECNOLOGIA E PATENTES

ANI0517 - NUTRICAO DE RUMINANTES

ANI0658 - AUDITORIA AMBIENTAL E ECOLOGICA

VEG0223 - ESTATISTICA APLICADA A ADMINISTRACAO

VEG0515 - RECUPERACAO DE MATA CILIAR

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no link: <http://nead.ufersa.edu.br/sistemas/prograd/pgds/emanalise>



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
**4ª Reunião Ordinária de 2015**

## **2º PONTO**

Apreciação e emissão de parecer sobre a redistribuição do servidor docente Antônio Alceu Câmara Júnior, conforme Processo Nº 23091.001127/2015-64.





**Serviço Público Federal**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**



**PROCESSO  
23091.001127/2015-64**

Cadastrado em 09/02/2015



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**E-mail:**

reitoria@reitoria.ufrpe.br

**Identificador:**

**Tipo do Processo:**  
REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DE ANTÔNIO ALCEU CÂMARA JÚNIOR PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

**Criado Por:**

NAYARA MARTINA FREIRE

*Nayara Martina Freire*  
Secretária Executiva - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1958703

**Observação:**

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
09/02/2015	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA REITORA

Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos - Recife-PE  
Telefone: (81) 33206001 - FAX (81) 33206021 - Celular: 81-92888947- E-mail:  
[reitoria@reitoria.ufrpe.br](mailto:reitoria@reitoria.ufrpe.br)

Ofício Nº165/2015-GR

Recife, 02 de fevereiro de 2015

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal do semi-Árido-UFERSA

Prof. Dr. Prof. José de Arimatea de Matos

*Assunto: Redistribuição de Servidor*

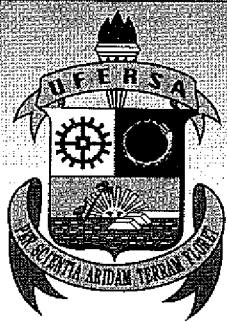
Cumprimentando Vossa magnificência, informo nosso interesse na redistribuição do Docente Antônio Alceu Câmara Júnior SIAPE N.1572385, pertencente ao quadro dessa renomada Universidade, lotado no Campus Angico, sob a possibilidade de sua redistribuição para essa Universidade, para lotação na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho. Informo ainda que, caso haja concordância de Vossa magnificência, a UFRPE disponibilizará um código de vaga N. 929040, Portaria 321-MEC, de 09/04/2014, publicada em DOU de 10/04/2014, como contrapartida.

Atenciosamente,

Prof. Maria José de Sena  
Reitora UFRPE  
Prof. Dra. Maria José de Sena  
Reitora

A  
PROGEPE,  
para análise e  
providências.  
06/02/15.

José de Arimatea de Matos  
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas


Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 09/ fevereiro/ 2015

  
Nayara Martins Freire  
Secretária Executiva - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo** : 23091.001127/2015-64  
**Interessados** : Universidade Federal Rural de Pernambuco  
**Assunto** : Pedido de Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Antônio Alceu Câmara Júnior**, matrícula SIAPE nº 1572385, lotado no Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**04.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

**05.** Nessa esteira, considerando que a UFRPE apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 0929040, do cargo de Professor do Magistério Superior, disponível para provimento, opinamos pelo deferimento do pleito.

**06.** Encaminhe-se a Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de fevereiro de 2015.

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH  
Campus Angicos

**Processo Nº 23091.001127/2015-64**

**Interessado:** Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

**Assunto:** Solicitação de Redistribuição

### **RELATÓRIO**

1. O presente processo trata do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor Antônio Alceu Câmara Júnior, matrícula SIAPE nº 1572385, lotado no Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH;

2. Na análise do processo, o DCETH considerou que a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) apresentou como contrapartida, o código de vaga Nº 0929040, do cargo de Professor de Magistério Superior, disponível para provimento, conforme Ofício Nº 165/2015 – GR de 02 de fevereiro de 2015 que se encontra anexo ao processo;

3. Em conformidade com a 2ª Assembleia Ordinária Departamental do DCETH, realizada em 18 de março de 2014, o processo foi deliberado e recebeu votação unânime favorável à redistribuição do referido servidor.

### **DESPACHO**

Diante do exposto, encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Angicos - RN, 25 de março de 2015.

*Araken de Medeiros Santos*  
**ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS**  
Chefe do DCETH Angicos  
Portaria Ufersa/GAB. Nº 1552/2014

Araken de Medeiros Santos  
Chefe do DCETH - Angicos  
Port. Ufersa / GAB Nº 1.556 / 2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.001127/2015-64  
**Interessado:** Universidade Federal Rural do Pernambuco - UFRPE  
**Assunto:** Redistribuição

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2015.

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
**4ª Reunião Ordinária de 2015**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre regularização da discente Sarah Esther de Lima Costa, conforme Processo Nº 23091.003441/2015-81.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.003441/2015-81**

Cadastrado em 15/04/2015



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

SARAH ESTHER DE LIMA COSTA

**E-mail:**

---

**Identificador:****Tipo do Processo:**

MOBILIDADE ACADÊMICA

**Assunto do Processo:**

125.71 - MOBILIDADE ACADÊMICA. MOBILIDADE ESTUDANTIL. INTERCÂMBIO: NACIONAL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITAÇÃO DE MOBILIDADE ANDIFES

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (11.01.02)

**Criado Por:**

LEIA MARA DE MENEZES

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
15/04/2015	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (11.01.02)		





Lissandro Arielle Vale Batista &lt;lissandrovale@ufersa.edu.br&gt;

**Mobilidade UFRN**

1 mensagem

Sarah Lima <sarahcostaa@yahoo.com.br>  
Responder a: Sarah Lima <sarahcostaa@yahoo.com.br>  
Para: "lissandrovale@ufersa.edu.br" <lissandrovale@ufersa.edu.br>

4 de março de 2015



Olá, Lissandro

Sou Sarah, estudante de Agronomia da UFERSA, em mobilidade acadêmica aqui na UFRN, que ligou agora a pouco e falou contigo. Segue em anexo o meu histórico da UFERSA.

A situação foi a seguinte: Em março de 2014 quando o semestre letivo da UFERSA acabou eu busquei informações para fazer mobilidade aqui na UFRN. Só que aqui as aulas só iam começar em agosto e ai na UFERSA as aulas iam começar se eu não me engano em Abri...então eu tive que trancar nesse período porque ainda não iria estar em mobilidade...ai meu status ficou trancado. Em agosto começaram as aulas e em setembro terminou o semestre da ufersa, ai não pensei nisso (que eu estava em mobilidade e não precisaria trancar), mas ai fui ai e tranquei de novo o curso...e a moça disse que eu só poderia trancar mais uma vez! Então, renovei o processo de mobilidade pra 2015. 1 aqui na UFRN e as aulas começaram já desde fevereiro, mas meu status ficou trancado até semana passada na ufersa e agora está ativo porque pra eles eu vou voltar normal. Mas eu vou está aqui na UFRN de novo esse semestre, então, por gentileza, para eu não precisar trancar de novo, preciso que o meu status na UFERSA seja alterado para não haver perda de vínculo.

Obrigada desde já,  
Espero que tenha ficado compreendido.

Sarah Esther de Lima Costa  
Graduanda em Agronomia  
Contato: (84) 8764-7164

historico\_2012020071.pdf  
27K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA



Prezado Coordenador,

Em resposta ao processo de Mobilidade Estudantil da aluna **SARAH ESTHER DE LIMA COSTA**, do curso de Agronomia da UFRN, a coordenação do Curso de Agronomia da UFRN declara ser favorável a solicitação.

Macaíba, 26 de Maio de 2014.

Cordialmente,

Prof. Dr. Márcio Dias Pereira

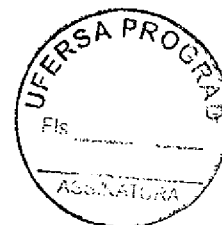
Coordenador do Curso de Agronomia

Coordenação do curso de Agronomia – EAJ/UFRN  
Setor de Graduação - Bloco dos Professores  
RN 160 - Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN  
CEP: 59280-000 | Cx Postal 07  
Tel: (84) 9474-6745  
E-mail: [agronomiaufrn@gmail.com](mailto:agronomiaufrn@gmail.com)

OFÍCIO Nº 230 SRI/UFRN

Natal, 11 de julho de 2014.

Ao Senhor  
**Prof. Augusto Carlos Pavão**  
Pró-reitoria de Graduação – UFERSA  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Av Francisco Mota, 572 – Costa e Silva  
59625-900 Mossoró – RN



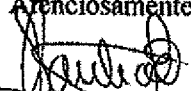
Senhor Pró-Reitor,

Com os nossos cumprimentos, comunicamos à **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA** o deferimento ao pedido de Mobilidade Acadêmica Nacional/ANDIFES da aluna Sarah Esther de Lima Costa, para cursar estágio curricular no curso de Agronomia, da UFRN. Para tanto, segue a carta de aceite para a mobilidade acadêmica, conforme parecer favorável da coordenação do curso.

Informamos que a aluna em referência deverá comparecer à Secretaria de Relações Internacionais para a efetivação de matrícula junto à PROGRAD/UFRN, no período de 02 a 12 de julho de 2014. Informamos, ainda, que o segundo semestre na UFRN terá início em 21 de julho de 2014 com término em 06 de dezembro de 2014.

Na oportunidade expressamos nossas considerações e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lenise dos Santos Santiago  
Mobilidade Acadêmica Nacional  
Lenise dos Santos Santiago  
Secretária Executiva - Mobilidade Acadêmica  
SRI - UFRN - Mat. 1467881

**Secretaria de Relações Internacionais e Interinstitucionais**  
Campus Universitário da UFRN  
Anexo da Reitoria – Reitoria  
CEP 59072 – 970. Natal/RN-Brasil  
Fone + 55 (84) 33422271/e-mail: mobnacional@sri.ufrn.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que esta coordenação do curso de Agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte é totalmente FAVORAVEL a solicitação de renovação do período de mobilidade estudantil de **SARAH ESTHER DE LIMA E COSTA**, estudante do curso de Agronomia da Universidade Federal do Semiárido.

Macaíba, 18 de novembro de 2014.

Prof. D. Sc. Márcio Dias Pereira

Coordenador do Curso de Agronomia da UFRN

Port. n. 1.926/09 de set. 2013 - DOU n.176, 11/09/2013

Coordenação do curso de Agronomia – EAJ/UFRN  
Setor de Graduação - Bloco dos Professores  
RN 160 - Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN  
CEP: 59280-000 | Cx Postal 07  
Tel: (84) 9474-6745



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

**DECLARAÇÃO**

Em resposta à continuação do processo de Mobilidade Estudantil da aluna Sarah Esther de Lima Costa, a coordenação do curso de Agronomia da Universidade Federal Rural do Semiárido está de acordo com a solicitação de renovação de mobilidade estudantil, durante o período 2015.1, no curso de Agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Mossoró, 09 de Janeiro de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Universidade Fed. Rural do Semi-Árido  
Eudes de Almeida Cardoso  
Coordenador de Agronomia  
Mat.: 0396406



Histórico Escolar - Emitido em: 23/02/2015 às 19:53

Dados Pessoais

Nome: SARAH ESTHER DE LIMA COSTA

Matrícula: 2012020071

Data de Nascimento: 03/12/1991

Local de Nascimento: NATAL/RN

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

Município:



Dados do Curso

Curso: AGRONOMIA - MOSSORÓ - PRESENCIAL - PROGRAD - BACHARELADO - MT

Status: TRANCADO

Ênfase:

Currículo: 2009 - 2009.2

Autorização do Curso: PORTARIA Nº 001

Ato Normativo: 06/01/2012

Ano/Período Letivo Inicial: 2012.2

Forma de Ingresso: PROCESSO SELETIVO

Período Letivo Atual: 3

Trancamentos: 2014.1, 2014.2

Prorrogações: 0 períodos letivos

Ano/Período de Integralização:

Ano/Período Letivo de Saída:

Tipo Saída:

Trabalho de Conclusão de Curso:

Curso:

Índices Acadêmicos  
 IRA: 8.3284 IEA: 6.509

D.O.U.: 09/01/2012

Perfil Inicial: 0

Prazo para Conclusão: 2023.1

Data da Colação de Grau:

Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular		CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2012.2	ENADE	Cursos não descritos no artigo 1º da Portaria Normativa nº. 6, de 15/03/2012	0	--	--	--	--
2012.2	ACS0023	INTRODUCAO A AGRONOMIA (1200316)	30	01	100.0	8.1	APROVADO
2012.2	ACS0396	QUIMICA ORGANICA (1200746)	60	01	94.0	9.3	APROVADO
2012.2	ACS0399	LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA (1200749)	30	01	100.0	8.8	APROVADO
2012.2	AMB0099	EXPRESSAO GRAFICA (1200557)	60	02	98.0	7.9	APROVADO
2012.2	ANI0008	ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200001)	45	01	100.0	8.1	APROVADO
2012.2	ANI0009	ZOOLOGIA (1200002)	45	04	100.0	9.0	APROVADO
2012.2	EXA0101	CALCULO I (1200003)	60	11	100.0	7.1	APROVADO
2012.2	EXA0116	INFORMATICA BASICA (1200004)	45	01	100.0	8.3	APROVADO
2012.2	VEG0001	BOTANICA I (1103018)	60	01	100.0	8.7	APROVADO
2013.1	ACS0004	QUIMICA ANALITICA (1200006)	60	01	100.0	8.9	APROVADO
2013.1	ACS0013	BIOQUIMICA (1200187)	75	02	100.0	9.7	APROVADO
2013.1	ACS0403	LABORATORIO DE QUIMICA ANALITICA (1200753)	30	01	100.0	9.8	APROVADO
2013.1	AMB0004	TOPOGRAFIA (1200007)	60	01	100.0	7.1	APROVADO
2013.1	EXA0102	CALCULO II (1200008)	60	09	100.0	5.2	APROVADO
2013.1	VEG0003	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA I (1103029)	60	02	100.0	8.3	APROVADO
2013.1	VEG0004	ESTATISTICA (1104030)	60	06	100.0	8.1	APROVADO
2013.2	ACS0012	FILOSOFIA DA CIENCIA E MET. CIENTIFICA (1200171)	60	04	100.0	7.6	APROVADO
2013.2	EXA0111	FISICA I (1200011)	60	02	100.0	9.5	APROVADO
2013.2	VEG0002	BOTANICA II (1103020)	75	02	93.0	8.5	APROVADO
2013.2	VEG0007	MICROBIOLOGIA AGRICOLA (1200009)	60	02	100.0	9.5	APROVADO
2013.2	VEG0008	ESTATISTICA EXPERIMENTAL (1200010)	60	02	100.0	9.3	APROVADO
2013.2	VEG0196	GENETICA	60	01	100.0	7.0	APROVADO
2014.1	AMB0007	GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014)	45	01	--	--	CANCELADO
2014.1	AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015)	60	04	--	--	CANCELADO



Histórico Escolar - Emitido em: 23/02/2015 às 19:53

Nome: SARAH ESTHER DE LIMA COSTA

Matrícula:

2012020074

**Componentes Curriculares Cursados/Cursando**

Ano/Período Letivo	Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2014.1	AMB0009 FISICA DO SOLO (1200016)	45	03	--	--	CANCELADO
2014.1	AMB0010 MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017)	60	02	--	--	CANCELADO
2014.1	AMB0034 HIDRAULICA	60	01	--	--	CANCELADO
2014.1	VEG0010 BIOTECNOLOGIA VEGETAL (1200013)	45	02	--	--	CANCELADO
2014.1	VEG0192 MELHORAMENTO VEGETAL (1200012)	60	01	--	--	CANCELADO

**Legenda:**

* Comp. Optativo	e Comp. Equivalente a Obrig.	& Comp. Equivalente a Optativo	# Comp. Eletivo	@ Ativ. Obrigatória	§ Ativ. Optativa
------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------	---------------------	------------------

	Obrigatórias				Optativos		Total	
	Comp. Curricular		Atividade	CH Total	Comp. Curricular/Atividade			
	CR	CH	CH		CH	CR		
Exigido	240	3600	360	3960	0	240	3960	
Integralizado	81	1215	0	1215	0	81	1215	
Pendente	159	2385	360	2745	0	159	2745	

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:45**

Código	Componente Curricular	CH
AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015)	60 h
AMB0007	GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014)	45 h
AMB0009	FISICA DO SOLO (1200016)	45 h
VEG0192	MELHORAMENTO VEGETAL (1200012)	60 h
VEG0010	BIOTECNOLOGIA VEGETAL (1200013)	45 h
AMB0010	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017)	60 h
AMB0034	HIDRAULICA	60 h
AMB0015	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA (1200023)	60 h
AMB0013	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021)	60 h
AMB0202	GENESE, MORFOLOGIA E CLASS. DO SOLO	60 h
AMB0014	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA (1200022)	45 h
ANI0010	ZOOTECNIA GERAL (1200020)	60 h
AMB0016	CONSTRUCOES RURAIS (1200024)	45 h
ACS0001	SOCIOLOGIA RURAL (1101038)	60 h
ANI0331	FORRAGICULTURA I	60 h
VEG0028	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS (1200745)	60 h
VEG0177	AGRICULTURA GERAL	60 h
VEG0014	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA II (1200031)	60 h
AMB0017	SISTEMAS DE IRRIGACAO (1200029)	60 h
VEG0013	FITOPATOLOGIA I (1200030)	60 h
VEG0011	TECNOLOGIA DE SEMENTES (1200025)	45 h
AMB0018	SALINIZACAO E DRENAGEM (1200036)	45 h
VEG0178	AGROECOLOGIA	45 h
ACS0005	POS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALICAS (1200032)	45 h
ACS0390	ECONOMIA RURAL	60 h
VEG0016	HORTICULTURA (1200034)	60 h
ANI0387	ALIMENTOS E ALIMENTACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS	60 h
VEG0015	FITOPATOLOGIA II (1200033)	60 h
ACS0391	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E POLITICA AGRICOLA	60 h
ANI0332	BOVINOCULTURA	45 h
VEG0020	OLERICULTURA (1200043)	60 h
VEG0179	CULTIVOS AGRICOLAS I	60 h
ACS0392	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	60 h



Histórico Escolar - Emitido em: 23/02/2015 às 19:53

Nome: SARAH ESTHER DE LIMA COSTA

Matrícula: 2012020071

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 45**

Código	Componente Curricular	CH
ANI0012	PRODUCAO DE AVES E SUINOS (1200041)	60 h
ANI0333	OVINOCAPRINOCULTURA	45 h
VEG0018	SILVICULTURA (1200038)	45 h
ACS0008	ETICA E LEGISLACAO (1200047)	30 h
ACS0394	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	60 h
VEG0006	FRUTICULTURA (1104036)	75 h
ACS0393	ADMINISTRAÇÃO RURAL	60 h
ACS0007	TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (1200046)	60 h
VEG0022	CULTIVO AGRICOLAS III (1200048)	75 h
VEG0180	CULTIVOS AGRÍCOLAS II	45 h
VEG0203	ESTAGIO SUPERVISIONADO ( 1200300 )	360 h
ENADE	ENADE CONCLUINTE PENDENTE	0 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DACA. Favor, ler instruções no rodapé.





Histórico Escolar - Emitido em: 04/03/2015 às 13:47

Dados Pessoais

Nome: SARAH ESTHER DE LIMA COSTA

Matrícula: 2012020071

Data de Nascimento: 03/12/1991

Local de Nascimento: NATAL/RN

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

IL

Município:

Dados do Curso

Curso: AGRONOMIA - MOSSORÓ - PRESENCIAL - PROGRAD - BACHARELADO - MT

Status: ATIVO

Ênfase:

Currículo: 2009 - 2009.2

Autorização do Curso: PORTARIA Nº 001

Ato Normativo: 06/01/2012

Ano/Período Letivo Inicial: 2012.2

Forma de Ingresso: PROCESSO SELETIVO

Período Letivo Atual: 3

Trancamentos: 2014.1, 2014.2

Prorrogações: 0 períodos letivos

Ano/Período de Integralização:

Ano/Período Letivo de Saída:

Tipó Saída:

Trabalho de Conclusão de

Curso:

Índices Acadêmicos

IRA: 8.3284

IEA: 6.509

D.O.U.: 09/01/2012

Perfil Inicial: 0

Prazo para Conclusão: 2023.1

Data da Colação de Grau:



Componentes Curriculares Coursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2012.2	ENADE Cursos não descritos no artigo 1º da Portaria Normativa nº. 6, de 15/03/2012	0	--	--	--	--
2012.2	ACS0023 INTRODUCAO A AGRONOMIA (1200316)	30	01	100.0	8.1	APROVADO
2012.2	ACS0396 QUIMICA ORGANICA (1200746)	60	01	94.0	9.3	APROVADO
2012.2	ACS0399 LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA (1200749)	30	01	100.0	8.8	APROVADO
2012.2	AMB0099 EXPRESSAO GRAFICA (1200557)	60	02	98.0	7.9	APROVADO
2012.2	ANI0008 ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200001)	45	01	100.0	8.1	APROVADO
2012.2	ANI0009 ZOOLOGIA (1200002)	45	04	100.0	9.0	APROVADO
2012.2	EXA0101 CALCULO I (1200003)	60	11	100.0	7.1	APROVADO
2012.2	EXA0116 INFORMÁTICA BÁSICA (1200004)	45	01	100.0	8.3	APROVADO
2012.2	VEG0001 BOTANICA I (1103018)	60	01	100.0	8.7	APROVADO
2013.1	ACS0004 QUIMICA ANALITICA (1200006)	60	01	100.0	8.9	APROVADO
2013.1	ACS0013 BIOQUIMICA (1200187)	75	02	100.0	9.7	APROVADO
2013.1	ACS0403 LABORATORIO DE QUIMICA ANALITICA (1200753)	30	01	100.0	9.8	APROVADO
2013.1	AMB0004 TOPOGRAFIA (1200007)	60	01	100.0	7.1	APROVADO
2013.1	EXA0102 CALCULO II (1200008)	60	09	100.0	5.2	APROVADO
2013.1	VEG0003 ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA I (1103029)	60	02	100.0	8.3	APROVADO
2013.1	VEG0004 ESTATISTICA (1104030)	60	06	100.0	8.1	APROVADO
2013.2	ACS0012 FILOSOFIA DA CIENCIA E MET. CIENTIFICA (1200171)	80	04	100.0	7.6	APROVADO
2013.2	EXA0111 FISICA I (1200011)	60	02	100.0	9.5	APROVADO
2013.2	VEG0002 BOTANICA II (1103020)	75	02	93.0	8.5	APROVADO
2013.2	VEG0007 MICROBIOLOGIA AGRICOLA (1200009)	60	02	100.0	9.5	APROVADO
2013.2	VEG0008 ESTATISTICA EXPERIMENTAL (1200010)	60	02	100.0	9.3	APROVADO
2013.2	VEG0196 GENETICA	60	01	100.0	7.0	APROVADO
2014.1	AMB0007 GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014)	45	01	--	--	CANCELADO
2014.1	AMB0008 CLIMATOLOGIA (1200015)	60	04	--	--	CANCELADO



Histórico Escolar - Emitido em: 04/03/2015 às 13:47

Nome: SARAH ESTHER DE LIMA COSTA

Matrícula: 2012020071

**Componentes Curriculares Cursados/Cursando**

Ano/Período Letivo	Componente Curricular		CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2014.1	AMB0009	FISICA DO SOLO (1200018)	45	03	--	--	CANCELADO
2014.1	AMB0010	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017)	60	02	--	--	CANCELADO
2014.1	AMB0034	HIDRAULICA	60	01	--	--	CANCELADO
2014.1	VEG0010	BIOTECNOLOGIA VEGETAL (1200013)	45	02	--	--	CANCELADO
2014.1	VEG0192	MELHORAMENTO VEGETAL (1200012)	60	01	--	--	CANCELADO

**Legenda:**

* Comp. Optativo	e Comp. Equivalente a Obrig.	& Comp. Equivalente a Optativo	# Comp. Eletivo	@ Ativ. Obrigatória	§ Ativ. Optativa
------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------	---------------------	------------------

	Obrigatórias				Optativos		Total	
	Comp. Curricular		Atividade	CH Total	Comp. Curricular/Atividade		CR	
	CR	CH	CH		CH			
Exigido	240	3600	360	3960	0	240	3960	
Integralizado	81	1215	0	1215	0	81	1215	
Pendente	159	2385	360	2745	0	159	2745	

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 45**

Código	Componente Curricular	CH
AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015)	60 h
AMB0007	GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014)	45 h
AMB0009	FISICA DO SOLO (1200016)	45 h
VEG0192	MELHORAMENTO VEGETAL (1200012)	60 h
VEG0010	BIOTECNOLOGIA VEGETAL (1200013)	45 h
AMB0010	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017)	60 h
AMB0034	HIDRAULICA	60 h
AMB0015	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA (1200023)	60 h
AMB0013	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021)	60 h
AMB0202	GENESE, MORFOLOGIA E CLASS. DO SOLO	60 h
AMB0014	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA (1200022)	45 h
ANI0010	ZOOTECNIA GERAL (1200020)	60 h
AMB0016	CONSTRUCOES RURAIS (1200024)	45 h
ACS0001	SOCIOLOGIA RURAL (1101038)	60 h
ANI0331	FORRAGICULTURA I	60 h
VEG0028	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS (1200745)	60 h
VEG0177	AGRICULTURA GERAL	60 h
VEG0014	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA II (1200031)	60 h
AMB0017	SISTEMAS DE IRRIGACAO (1200029)	60 h
VEG0013	FITOPATOLOGIA I (1200030)	60 h
VEG0011	TECNOLOGIA DE SEMENTES (1200025)	45 h
AMB0018	SALINIZACAO E DRENAGEM (1200036)	45 h
VEG0178	AGROECOLOGIA	45 h
ACS0005	POS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALICAS (1200032)	45 h
ACS0390	ECONOMIA RURAL	60 h
VEG0016	HORTICULTURA (1200034)	60 h
ANI0387	ALIMENTOS E ALIMENTACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS	60 h
VEG0015	FITOPATOLOGIA II (1200033)	60 h
ACS0391	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E POLITICA AGRICOLA	60 h
ANI0332	BOVINOCULTURA	45 h
VEG0020	OLERICULTURA (1200043)	60 h
VEG0179	CULTIVOS AGRICOLAS I	60 h
ACS0392	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	60 h



Histórico Escolar - Emitido em: 04/03/2015 às 13:47

Nome: SARAH ESTHER DE LIMA COSTA

Matrícula:

2012020071

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:45**

Código	Componente Curricular	CH
ANI0012	PRODUCAO DE AVES E SUINOS (1200041)	60 h
ANI0333	OVINOCAPRINOCULTURA	45 h
VEG0018	SILVICULTURA (1200038)	45 h
ACS0008	ETICA E LEGISLACAO (1200047)	30 h
ACS0394	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	60 h
VEG0006	FRUTICULTURA (1104036)	75 h
ACS0393	ADMINISTRAÇÃO RURAL	60 h
ACS0007	TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (1200046)	60 h
VEG0022	CULTIVO AGRICOLAS III (1200048)	75 h
VEG0180	CULTIVOS AGRÍCOLAS II	45 h
VEG0203	ESTAGIO SUPERVISIONADO ( 1200300 )	360 h
ENADE	ENADE CONCLUINTE PENDENTE	0 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DACA. Favor, ler instruções no rodapé.



**ATESTADO DE MATRÍCULA**

Período Letivo: **2015.1** Nível: **GRADUAÇÃO**  
 Matrícula: **2014084472** Vínculo: **ESPECIAL**  
 Nome: **SARAH ESTHER DE LIMA COSTA**  
 Curso: **-** Cidade:

**TURMAS MATRICULADAS: 5**

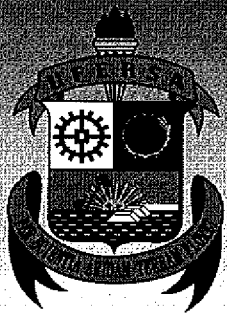
Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
CCA0122	<b>CIÊNCIA DO SOLO</b> GUALTER GUENTHER COSTA DA SILVA e ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA Tipo: DISCIPLINA Local: SALA 04 - EAJ	02	MATRICULADO	35T34
AGR0309	<b>ECONOMIA DO AGRONEGOCIO</b> HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS Tipo: DISCIPLINA Local: SALA 06 - EAJ	01	MATRICULADO	6M45 2T12
CCA0124	<b>GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO</b> FLAVO ELANO SOARES DE SOUZA Tipo: DISCIPLINA Local: SALA 01 - EAJ	01	MATRICULADO	4M2345
AGR0318	<b>IRRIGAÇÃO E DRENAGEM</b> VANDA MARIA DE LIRA Tipo: DISCIPLINA Local: SALA 06 - EAJ	01	MATRICULADO	24T34
Z000440	<b>MERCADOS AGROPECUÁRIOS</b> HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS Tipo: DISCIPLINA Local: SALA 09 - EAJ	01	MATRICULADO	5M456

**TABELA DE HORÁRIOS:**

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sab	Sáb
07:00 - 07:50	---	---	---	---	---	---	---
07:50 - 08:40	---	---	---	CCA0124	---	---	---
08:55 - 09:45	---	---	---	CCA0124	---	---	---
09:45 - 10:35	---	---	---	CCA0124	Z000440	AGR0309	---
10:50 - 11:40	---	---	---	CCA0124	Z000440	AGR0309	---
11:40 - 12:30	---	---	---	---	Z000440	---	---
13:00 - 13:50	---	AGR0309	---	---	---	---	---
13:50 - 14:40	---	AGR0309	---	---	---	---	---
14:55 - 15:45	---	AGR0318	CCA0122	AGR0318	CCA0122	---	---
15:45 - 16:35	---	AGR0318	CCA0122	AGR0318	CCA0122	---	---
16:50 - 17:40	---	---	---	---	---	---	---
17:40 - 18:30	---	---	---	---	---	---	---
18:45 - 19:35	---	---	---	---	---	---	---
19:35 - 20:25	---	---	---	---	---	---	---
20:35 - 21:25	---	---	---	---	---	---	---
21:25 - 22:15	---	---	---	---	---	---	---

**ATENÇÃO**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **fae5b84e45**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

# FOLHA DE REMESSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CARIMBO

Nesta data faço remessa deste processo à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGRAD-RN.

Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Mossoró, 16 de abril de 2015.

Processo nº. 23091.003441/2015-81

**ASSUNTO:** Mobilidade Acadêmica

## PARECER

Trata-se de solicitação da discente **SARAH ESTHER DE LIMA COSTA** para que conste no seu histórico os períodos em que ela esteve em mobilidade acadêmica ANDIFES.

A discente alega que, em março de 2014, buscou informações na UFRN sobre o processo de mobilidade acadêmica, mas como nos calendários acadêmicos da UFRN e UFERSA os períodos dos semestres não coincidem, optou por trancar o curso (semestre 2014.1), até que começasse o próximo semestre na UFRN. No semestre seguinte, já com a carta de aceite, a aluna iniciou as aulas na UFRN, mas, por falta de informação, não abriu processo para que a mobilidade acadêmica fosse registrada no seu histórico. Ao invés disso, trancou novamente o curso (semestre 2014.2).

Findando o requerimento, a discente informa que continua na UFRN durante o semestre 2015.1, uma vez que a mobilidade foi renovada, e solicita que seja regularizada sua situação junto à UFERSA, para que não ocorra uma posterior perda de vínculo.

Considerando a falta de informação da aluna e o prejuízo que a não regularização da sua situação causaria à sua formação, remetemos **PARECER FAVORÁVEL** e encaminhamos ao CONSEPE para deliberação.

Luciana Angélica da Silva Nunes  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
**4ª Reunião Ordinária de 2015**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento/Extensão: Educação do Campo, conforme Processo Nº 23091.001050/2015-22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2015 - PROEC (11.01.06)  
(Identificador: 201532697)**

**Nº do Protocolo: 23091.003818/2015-01**

**Mossoró-RN, 24 de Abril de 2015.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: pauta consepe - criação curso de extensão**

Senhores/as,

1. Envio para apreciação do CONSEPE o processo de número 23091.001050/2015-22, sobre a criação do Curso de Extensão em Educação do Campo.
2. O processo físico será enviado via Serviço de Comunicação da UFRSA.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 24/04/2015 16:07)*  
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1670609

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFRSA





## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



# PROCESSO

## 23091.001050/2015-22

Cadastrado em 05/02/2015



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA

**E-mail:**

linconly.jesus@ufersa.edu.br

**Identificador:**

2092976

**Tipo do Processo:**

PROJETO DE EXTENSÃO

**Assunto do Processo:**

331 - PROJETOS DE EXTENSÃO: PROPOSIÇÃO

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA APECIAÇÃO DE PROPOSTA DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

SETOR DE PROTOCOLO GERAL (11.01.38.05.01)

**Criado Por:**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**

Antônio Francisco Pereira  
UFERSA - Chefe do Setor de  
Protocolo para DIAP  
Mat. SIAPE 596246

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/02/2015	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (11.01.02)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2015 - COMFOR (11.01.00.04)  
(Identificador: 201530954)

Mossoró-RN, 05 de Fevereiro de 2015.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Assunto: Apreciação de proposta do curso de extensão em educação do campo

Prezado pró-reitor de graduação,

Encaminhamos o projeto do curso de extensão/aperfeiçoamento em Educação do Campo, voltando para a formação continuada de professores/as da educação básica, proposto pela Ufersa, por meio do Comitê Gestor de Formação Continuada de Professores/as do Magistério da educação Básica da Ufersa (COMFOR). O projeto do curso, projeto do sistema, orçamento e planilha de bolsas, parecer do MEC 1920/2014/DPECIRER/SECADI/MEC, o parecer do COMFOR, histórico de tramitação e declaração do coordenador do curso.

(Autenticado em 05/02/2015 11:22)  
LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA

2092976



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
- COMFOR

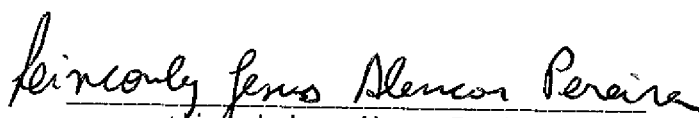
## PARECER

Trata-se do Projeto Pedagógico do Curso de **Aperfeiçoamento/Extensão: EDUCAÇÃO DO CAMPO** encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação, através do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica Memorando eletrônico, para análise e emissão de parecer. O projeto foi proposto dentro do âmbito do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação) e está em conformidade com as premissas do MEC/SECADI, sendo que o fomento do mesmo se dará por aquela secretaria. O referido projeto vem acompanhado do Parecer Técnico do MEC/SECADI de Nº. 125/CGPEC/DPECIRER, datado de 08/08/2014.

Após análise detalhada do referido projeto, emitimos PARECER FAVORÁVEL, pois observamos que o mesmo está adequado e de acordo com a normatização de cursos de aperfeiçoamento.

Estamos enviando este Parecer para a Reitoria, para solicitar a inclusão deste projeto como ponto de pauta do CONSEPE, visando à análise e homologação naquela instância.

Mossoró, 05 de fevereiro de 2015.

  
Lindonly Jesus Alencar Pereira

Coordenador do COMFOR/UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o professor EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, portador da carteira de identidade nº 002401236, expedida pelo ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 057356934-76, matriculado no SIAPE sob o nº 10830355, foi designado como coordenador do Curso de Extensão/Aperfeiçoamento.

Mossoró, 05/02/2015

*Linconly Jesus Alencar Pereira.*  
\_\_\_\_\_  
LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA  
Coordenador do COMFOR/UFERSA



**UFERSA**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMFOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins devidos, que o professor **EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**, portador da carteira de identidade nº 002401236, expedida pelo ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 057356934-76, matriculado no SIAPE sob o nº 10830355, foi designado como coordenador do Curso de Educação do Campo.

Mossoró, 21/05/2014.

*Kátia Cilene da Silva*

KÁTIA CILENE DA SILVA  
Coordenadora do COMFOR/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão**  
**Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais**

Ofício nº 1920/2014/DPECIRER/SECADI/MEC

Brasília, 08 de agosto de 2014.

A Senhora

**KÁTIA CILENE DA SILVA**

Coordenadora do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e  
Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR)  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Avenida Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva  
59.625-900 Mossoró/RN

Prezada Senhora,

Comunicamos a aprovação da proposta encaminhada por meio do projeto cadastrado no SISFOR, no dia 04/04/2014, para a oferta do Curso de "Educação do Campo - Aperfeiçoamento - EaD", conforme Parecer Técnico nº 125/CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC (anexo), de 08.08.2014, que deve ser observado com atenção, pois apresenta também orientações a serem seguidas para a execução do projeto.

Para a execução dos recursos já alocados em 2014 na Matriz Orçamentária da instituição por meio da Ação 20RJ, a Universidade deverá seguir o quadro de custeio aprovado e utilizar o seguinte número de Plano Interno (PI): FFJ33B5701D.

Informamos que o cadastro da oferta do curso no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) já foi efetuado (SGB FNDE), conforme quantitativos presentes na planilha já aprovada e que integra o Processo SECADI de número 23000.009308/2014-20.

A matrícula dos cursistas deve buscar atender solicitações já efetuadas por meio do PDDE Interativo e que não foram atendidas anteriormente. O processo de inscrição será conduzido pela própria Universidade, que deverá, necessariamente, manter registro dos seguintes dados dos cursistas: nome completo, número de CPF, telefone, e-mail, município, rede de ensino (municipal, estadual, federal), nome e número do código INEP da escola em que atua.

Ressaltamos que o Comitê Gestor Institucional deve acompanhar a execução do projeto junto à coordenação pedagógica do mesmo na Universidade.

Novas informações poderão ser solicitadas ao longo da execução do curso, possibilitando o seu monitoramento pela Coordenação responsável: Coordenação-Geral de Educação Escolar Indígena (CGEEI), (61) 2022-9261.

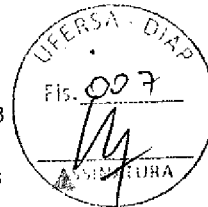
Seguimos à disposição para o fornecimento das orientações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**THIAGO THOBIAS**  
Diretor de Políticas para Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais  
DPECIRER

## Histórico de Tramitações

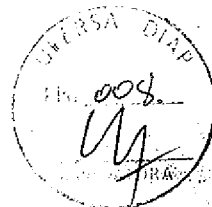
Projeto do curso 241 e universidade 26264



Seq. Onde Estava	O que aconteceu	Quem fez	Quando fez
1. Em cadastramento	Enviado para análise	KATIA CILENE DA SILVA	04/04/2014 16:26:18
2. Em análise da Equipe MEC	Retornado para elaboração	ORLANDO FERNANDES VALADARES	11/07/2014 13:51:56
3. Em cadastramento	Enviado para análise	EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS	22/07/2014 16:28:34
4. Em análise da Equipe MEC	Retornado para elaboração	ORLANDO FERNANDES VALADARES	22/07/2014 16:47:33
5. Em cadastramento	Enviado para ajustes	ALEXANDRE DOURADO	25/07/2014 14:50:45
6. Devolvido para ajustes	Enviado para análise	EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS	31/07/2014 22:03:40
7. Em análise da Equipe MEC	Retornado para elaboração	ORLANDO FERNANDES VALADARES	01/08/2014 13:53:33
8. Devolvido para ajustes	Enviado para análise	KATIA CILENE DA SILVA	01/08/2014 17:37:32
9. Em análise da Equipe MEC	Recusado - Enviado Coordenador MEC	ORLANDO FERNANDES VALADARES	06/08/2014 13:23:07
10. Recusado - Em análise do Coordenador MEC	Devolvido para Equipe MEC	DIMNALÚCIA BASTOS	06/08/2014 15:06:56
11. Em análise da Equipe MEC	Aprovado - Em análise Coordenador MEC	ORLANDO FERNANDES VALADARES	06/08/2014 16:56:38
12. Aprovado - Em análise do Coordenador MEC	Aprovado - Enviado para Diretor MEC	DIMNALÚCIA BASTOS	07/08/2014 09:29:42
13. Aprovado - Em análise do Diretor MEC	Projeto aprovado	SIMONE DE QUEIROZ NUNES	08/08/2014 08:43:49
14. Validado	Retornado para análise do Diretor MEC	ROSILENE SILVA DA COSTA	17/11/2014 10:51:00
15. Aprovado - Em análise do Diretor MEC	Devolvido para Coordenador MEC	ROSILENE SILVA DA COSTA	17/11/2014 10:51:12
16. Aprovado - Em análise do Coordenador MEC	Devolvido para Equipe MEC	DIMNALÚCIA BASTOS	17/11/2014 12:46:46
17. Em análise da Equipe MEC	Retornado para elaboração	ORLANDO FERNANDES VALADARES	17/11/2014 12:59:52
18. Devolvido para ajustes	Enviado para análise	ROSILENE SILVA DA COSTA	02/12/2014 10:42:58
19. Devolvido para ajustes	Enviado para análise	ROSILENE SILVA DA COSTA	02/12/2014 10:43:00
20. Em análise da Equipe MEC	Aprovado - Em análise Coordenador MEC	ORLANDO FERNANDES VALADARES	02/12/2014 10:51:29
21. Aprovado - Em análise do Coordenador MEC	Aprovado - Enviado para Diretor MEC	DIMNALÚCIA BASTOS	12/12/2014 12:27:36
22. Aprovado - Em análise do Diretor MEC	Projeto aprovado	THIAGO THOBIAS	30/12/2014 15:30:42

Estado atual: Validado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE  
E INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – OFERTA 2014/2015

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Nome da Intituição	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa
1.2 CNPJ	24.529.265/0001-40
1.3 Endereço	Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva – 59625-001 – Mossoró – RN
1.4 Contatos	(84) 3317-8236 – nead@ufersa.edu.br
1.5 Curso	Educação do Campo
1.6 Nível	Extensão
1.7 Modalidade	Presencial
1.8 Carga Horária	Total: 240
	Presencial: 180
	A Distância: 60
1.9 Meta Física	180 (cento e oitenta vagas)
1.10 Custeio	R\$ 21.394,55
1.11 Abrangência	Estado do Rio Grande do Norte
1.12 Início	Agosto/2014
1.13 Término	Julho/2015
1.14 Coordenadores do Curso	Emerson Augusto de Medeiros
	E-mail: emerson.medeiros@ufersa.edu.br
1.15 Coordenadores do Comitê Institucional	Kátia Cilene da Silva
	E-mail: katiacs@ufersa.edu.br
	Fone: (84) 91152079
1.16 Pró-reitoria Responsável	Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
	E-mail: prograd@ufersa.edu.br
1.17 Setor Responsável	COMFOR
	E-mail: cgfeb@ufersa.edu.br
1.18 Outras Informações	Primeira Oferta





## 2. JUSTIFICATIVA

Estudos e pesquisas construídas no bojo contemporâneo da educação no país mostram que vivenciamos momentos de crescimento no contexto de políticas públicas educacionais com foco na formação docente para atuação na Educação do Campo.

Essa perspectiva vem sendo construída pelo fato de que historicamente, as populações camponesas tiveram uma educação que pouco contribuiu na formação de seus sujeitos. Entendendo a educação para os povos do campo apenas como um paliativo da educação urbana, formou-se um pensamento no contexto histórico brasileiro que a educação das populações rurícolas é aquela da “escolinha das primeiras letras”, da escolinha “cai não cai”, a que ensina simplesmente o nome, a que possui uma ou duas salinhas com a “professorinha”, e quando alfabetiza deixa em ausência a formação integral do ser humana.

Escolas com pedagogias bancárias importadas da cidade como um pacote pronto: calendário, currículo, cartilha e professor. Todos oriundos de contextos diferentes com seus modelos típicos das escolas urbanas, provocando altos índices de analfabetismo e baixo nível de escolaridade.

Contrapondo-se a uma educação depreciativa que exclui e impossibilita o camponês de desenvolver suas potencialidades e o seu meio social, movimentos sociais, sindicais e pastorais passaram a construir um papel determinante no que diz respeito à educação dos espaços campestres. Contribuindo com seus pensamentos, reivindicações e projetos, deram início a vários movimentos de educação popular, inserindo a educação campestre como uma das pautas principais a reivindicar.

O presente Curso de Extensão em Educação do Campo está em consonância com as lutas e reivindicações travadas pelos Movimentos Sociais que se configuram nos espaços territoriais e políticos no Estado do Rio Grande do Norte e também do país.

Ancora-se nas Diretrizes Curriculares Operacionais, Parecer nº 36/2001 e Resolução 1/2002 do Conselho Nacional de Educação, as quais reforçam a necessidade de formação inicial e continuada de professores para atuação na Educação Básica do Campo.

Além disso, a formação desenvolvida e os momentos vivenciados contribuirão ao acesso da formação continuada para profissionais com atuação na educação do campo, visando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades das suas populações, minimizando lacunas que se concretizaram na trajetória histórica da educação para os povos do campo.

Considera-se ainda pertinente a proposta do Curso de Extensão em Educação do Campo, uma vez que oportunizará aos professores da rede básica de educação e aos graduandos do Curso



de Licenciatura em Educação do Campo/UFERSA ampliem e ressignifiquem seus leques de saberes didático-pedagógicos.

Nesse prisma, a educação para populações camponesas localizadas nas áreas que serão contempladas com a formação também enriquecerá caminhos metodológicos do saber-fazer docente, bem como do saber-fazer ensino.

Conforme estudos de Medeiros (2012, p.06) a educação do campo no Estado do Rio Grande do Norte trilhou enfrentando diversos e diferentes problemas em sua história:

Falta de escolas para atender a todas as crianças e jovens, falta de uma política de valorização do magistério, currículo deslocado das necessidades, das questões e dos interesses de seus sujeitos, falta de infraestrutura nas instituições de ensino, pouca qualificação dos educadores do campo.

Posto isso, é plausível incentivos e ações que minimizem os déficits que dragam e sucumbem o homem, o jovem, a mulher, a criança e todos que se situam no campo a resgatarem suas potencialidades por intermédio da educação formal. Assim sendo, práticas de formação docente, estudos acerca do currículo e do universo que se concatena à educação do campo fortificam tal perspectiva.

Entremeio a tais reflexões, pensamos que creditando o modo próprio de vida social da população do campo; a identidade da escola do campo definida pela sua vinculação com a realidade, a memória coletiva da comunidade, a formação docente específica para atuação no campo traçaremos novas rotas para o cenário educativo rural. Dessa forma, o Curso de Extensão em Educação do Campo adiciona-se a iniciativas que propagam uma formação e uma educação advogada na conjuntura social e cultural dos povos do campo.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL:**

Ampliar o acesso à formação continuada para profissionais com atuação na educação do campo e também em processos de formação inicial, visando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades das suas populações, de qualidade e de conformidade com as Diretrizes Operacionais para as Escolas do Campo.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**



- ✓ Oferecer referencial teórico-prático para a qualificação da prática político-pedagógica de docentes em escolas públicas do campo e também para discentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- ✓ Ampliar os acúmulos sobre a prática pedagógica que considere os diferentes sujeitos do campo em seus contextos socioculturais.
- ✓ Disponibilizar mecanismos de acesso à formação continuada por meio das TICs na Educação do Campo.

#### 4. PÚBLICO ALVO

Professores e Profissionais da Educação Básica do Campo da Rede Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Graduandos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

#### 5. PERFIL DO EGRESSO

O Egresso do Curso de Extensão em Educação do Campo estará qualificado para desenvolver o trabalho docente e didático-pedagógico em escolas do campo, da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, corroborando com ações e projetos educativos galgados em práticas que valorizem e considerem o arcabouço de conhecimento presente no meio social e cultural do educando.

Para tanto, deverá construir na formação conhecimentos e habilidades que concebam o processo de ensino e aprendizagem em consonância com as especificidades da educação do campo. Também deverá atuar na educação do campo com métodos pedagógicos que valorizem a trajetória de formação da educação campestre e sua relação com os movimentos sociais.

O Curso deverá ainda capacitá-los para conceberem propostas atuais na educação campesina efetivadas no país, propagando-a em suas escolas de atuação, correlacionando-a a comunidade e com todos que comungam o ambiente educativo.

#### 6. DESENVOLVIMENTO

##### 6.1 Metodologia

Para possibilitar a formação dos alunos/participantes no Curso de Extensão em Educação do Campo, a formação vivenciada no Curso se realizará através de disciplinas e seminários integradores que serão agregados em módulos, percorrendo toda matriz curricular da formação.



Assim, o Curso será sistematizado em dois módulos, os quais se comporão por três disciplinas e um seminário integrador. As disciplinas e os seminários integradores apresentarão uma carga horária de 30 horas. Lembra-se que cada módulo terá durabilidade de quatro meses.

Cada disciplina será ministrada presencialmente, utilizando ainda a Pedagogia da Alternância como caminho metodológico e pedagógico para realização das aulas. A Pedagogia da Alternância além de contribuir acerca do reconhecimento e da realidade dos espaços campestres reafirma o diálogo entre a universidade e o campo, entre epistemologia e empiria. Assim, as aulas acontecerão na universidade, mas também se realizarão na modalidade a distância em consonância com o diálogo das comunidades de vivência dos participantes.

A Pedagogia da Alternância, modalidade pedagógica adotada para a formação, será organizada com o tempo escola, no qual os alunos terão aulas na universidade e também o tempo comunidade, momento de realização de atividades nas comunidades dos discentes sob a orientação dos tutores.

Portanto, considera-se que a dinâmica pensada para a presente proposta rompe a dicotomia entre teoria e prática, porém credita aspectos e perspectivas contemplativas a formação para a educação do/no campo.

Reforça-se que os docentes e tutores farão reuniões e encontros constantes, com periodicidade quinzenal, no intuito de pensar sobre as ações, as atividades e todo andamento do Curso, mantendo o foco no trabalho interdisciplinar.

Considera-se ainda que o Curso contará com palestras e/ou oficinas construídas por profissionais de outras universidades pleiteando novos motes para as discussões arroladas em cada módulo. Esses profissionais serão colaboradores e convidados para cada momento.

## **6.2 Estrutura Curricular**

A matriz curricular do Curso de extensão em Educação do Campo considera a formação do educador para atuação na educação do campo, articulando a trajetória formativa, a interdisciplinaridade como eixo principal do ensino ofertado e das atividades desenvolvidas.

As disciplinas e os Seminários Integradores apontam discussões e temas encontrados na realidade educacional da Educação do Campo, bem como do contexto econômico, político e social dos espaços rurícolas.

### 6.2.1 Componentes Curriculares

Componentes Curriculares	Carga Horária (Tempo Escola – TE / Tempo Comunidade – TC)		
	TE	TC	Total TE+TC
<b>Módulo I</b>			
Fundamentos e História da Educação do Campo.	20	10	30
Movimentos Sociais e Educação	20	10	30
Políticas Públicas de Educação do Campo	20	10	30
Seminário Integrador I	30	-	30
<b>Módulo II</b>			
Interdisciplinaridade e Prática Pedagógica	20	10	30
Profissão Docente	20	10	30
Tecnologias da Informação e da Comunicação e Educação do Campo	20	10	30
Seminário Integrador II	30	-	30

### 6.2.2 Ementas

#### Fundamentos e História da Educação do Campo

Concepções e conceitos de Educação do Campo. Características sociais, políticas e econômicas do campo brasileiro. Tendências e abordagens históricas no contexto da educação do campo. Projeto de desenvolvimento de campo. Educação do Campo e Educação Rural.

#### Movimentos Sociais e Educação

Movimentos sociais do campo. História e lutas pela Educação do Campo (Encontros e Conferências). Direitos Humanos e Cidadania. Pedagogia dos Movimentos Sociais. Diversidade, formação e Educação. Educação em Diferentes Contextos.

#### Políticas Públicas de Educação do Campo

Política Educacional para Educação do Campo. Diretrizes Operacionais para as Escolas do Campo. Programas Educacionais na Educação do Campo.



### **Seminário Integrador I**

No Seminário Integrador I haverá a socialização das atividades desenvolvidas no decorrer do Módulo I. Ele agregará temas centrais do curso e das disciplinas ministradas: História da Educação do Campo, Movimentos Sociais e Política e Legislação da Educação do Campo.

### **Interdisciplinaridade e Prática Pedagógica**

Práticas Pedagógicas Interdisciplinares. Pedagogia da Alternância. Planejamento e Avaliação na Educação do Campo. Currículo para as escolas do Campo. Projeto de Ensino.

### **Profissão Docente**

Abordagens sobre a formação do professor para atuação na Educação do Campo. Saberes Docentes. Identidade Profissional Docente. Política Nacional e Formação de Professores para a educação do campo.

### **Tecnologias da Informação e da Comunicação e Educação do Campo**

Tecnologias da Informação e da Comunicação na contemporaneidade. Multimídia e as possibilidades para a educação do campo. Novas Tecnologias, trabalho docente e educação do campo.

### **Seminário Integrador II**

No Seminário Integrador II haverá a socialização das atividades desenvolvidas no decorrer do Módulo II. Ele afirmará temas centrais do curso e das disciplinas ministradas: Profissão Docente, Interdisciplinaridade e Prática Pedagógica e Tecnologias na Educação do Campo.

## **6.3 Encontros Presenciais (Tempo Escola)**

Os encontros presenciais, também concebidos como tempo escola, serão vivenciados nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Central, Mossoró-RN.

## **6.4 Atividades a Distância (Tempo Comunidade)**

As atividades a distância compreendidas como o tempo comunidade, serão orientadas pelos tutores e pelo professor formador.



## 7. AVALIAÇÃO

A avaliação em cada disciplina pode ser realizada por meio de provas objetivas e subjetivas, trabalhos individuais e em grupo, construção de relatórios, resenhas e artigos científicos. Reforça-se que os discentes devem ter pelo menos 70% de aproveitamento em cada disciplina, englobando nesse aspecto a frequência.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
<b>1. Planejamento</b>	
1.1 Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso.	Julho/2014
1.2 Tramitação e Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso	Julho/2014
1.3 Definição da Coordenação do Curso, equipe pedagógica, administrativa e tecnológica.	Agosto/2014
<b>2. Preparação do Curso</b>	
2.1 Processo Seletivo	Setembro/2014
2.2 Matrícula	Setembro/2014
2.3 Segunda Chamada	Setembro/2014
<b>3. Desenvolvimento</b>	
3.1 Desenvolvimento do Curso	Outubro/2014 a Junho/2015
3.1.1 Módulo I	Outubro/2014 a Janeiro/2015
3.1.2 Módulo II	Fevereiro a Maio/2015
3.2 Entrega do Relatório Parcial do Curso	Junho/2015
3.3 Encerramento	Junho/2015
<b>4. Finalização</b>	Julho/2015

## 9. CERTIFICAÇÃO

Ao concluir o curso com desempenho satisfatório os alunos receberão o certificado de conclusão do curso, emitido pela PROEC/PROGRAD da UFERSA com o título Educação do Campo – Extensão, com carga horária de 240 horas.



## 10. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria da Conceição de. **Complexidade, Saberes Científicos e Saberes da Tradição**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010.

AMARAL, Débora Monteiro do. **Pedagogia da terra: o olhar dos/as educandos/as em relação à primeira turma do Estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos – SP, 2010.

ARROIO, Miguel; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma educação no campo**, Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB, nº 1, de 03 de abril de 2002**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012002.pdf>>. Acesso em: 29/07/2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB, nº 4, de 13 de julho de 2010**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB042010.pdf>>. Acesso em: 29/07/2014.

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento Sem Terra: escola é mais do que escola**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários á pratica educativa**. 31 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do Oprimido**. 46. Ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2005.

\_\_\_\_\_. **Educação como prática de liberdade**. 14. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1983.

MEDEIROS, Emerson A. de; LEANDRO, Ana Lúcia A. Lopes. **Do Campo à Universidade: Histórias, Saberes, Experiências, Fazeres e a Formação no Pedagogia da Terra**. In: V Congresso Internacional da Pesquisa (Auto) Biográfica – V CIPA. Porto Alegre/PUC-RS, 2012.

\_\_\_\_\_. **Histórias de Vida e Formação: Trajetórias, Experiências e Reconstruções do Ser no seu Saber-Fazer**. In: IV Fórum Internacional de Pedagogia - IV FIPED. Parnaíba/UFPI, 2012.





Prezado/a coordenador/a, fornecemos as informações solicitadas: preenchidos nos quadros à direita (Identificação do Curso e Dados Quantitativos), elenque vagas propostas (por abaixo e Estados para os quais elas serão ofertadas. A seguir, contra o "Total de Bolsas" para cada categoria, que será automaticamente indicado, há planilha. Em caso de dúvidas, consulte o setor do MEC responsável. Informamos que os cálculos automáticos foram programados conforme novos parâmetros adotados para o pagamento de bolsas pelo SGB-FNDE em 2014. Não altere outros campos. O/A Coordenador/a do COMPROR deve assinar do final desta planilha em campo específico.

Estados atendidos (ou "Oferta Nacional") e número de vagas em cada um (se pertinente)

VALOR DO TOTAL DE BOLSAS	R\$ 109.360,00
CUSTO POR CURSISTA (BOLSAS)	R\$ 607,56

Instituição	UFRSA	Identificação do Curso
Curso	Educação do Campo	
Nível	Extensão	
Carga horária	240	Dados Quantitativos (coloque apenas números)
Cursistas	180	
Produção de Material Didático p./x. horas	0	

BOLSAS PARA COORDENAÇÃO	Preparação/Finalização	Quantidades		Valor Unitário	Valor Final	Parâmetros
		Meses	Total de Bolsas			
Coordenador-Adjunto	3	8	11	R\$ 1.400,00	R\$ 15.400,00	Bolsas para 01 Coordenador-Adjunto durante vigência do curso (30 horas-aula = 1 mês) + 3 meses de preparação/finalização
Supervisor de Curso	3	8	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00	Bolsas para 01 Supervisor de Curso durante vigência do curso (30 horas-aula = 1 mês) + 3 meses de preparação/finalização
Formador	3	8	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00	Bolsas para 01 Formador durante vigência do curso (30 horas-aula = 1 mês) + 3 meses de preparação/finalização
					R\$ 39.600,00	

BOLSAS PARA FORMAÇÃO	Carga Horária das Disciplinas (CH)	Quantidades		Valor Unitário	Valor Final	Parâmetros
		Unid. de Horas-Aula (HA)	Total "CH/HA"			
Professor-pesquisador	240	15	16	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00	01 bolsa a cada 15 horas-aula

BOLSAS PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO	Carga Horária das Disciplinas (CH)	Quantidades		Valor Unitário	Valor Final	Parâmetros
		Unid. de Horas-Aula (HA)	Total "CH/HA"			
Professor-pesquisador	0	15	0	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	01 bolsa a cada 15 horas-aula (apenas em caso de produção/reformulação de material didático próprio/original, expressa no projeto pedagógico. Indicar quantidade de horas do curso que demandará produção/reformulação de material didático no quadro de Dados Quantitativos acima)

BOLSAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA	Cursistas por Tutor	Quantidades		Valor Unitário	Valor Final	Parâmetros
		Total de Tutores	Horas-aula das disciplinas			



Tutor	180	25	8	240	8	64	R\$ 765,00	R\$ 48.960,00	O quantitativo de bolsas para Tutoria a Distância é diretamente proporcional à quantidade de cursistas e à carga horária das disciplinas do curso. Considera-se a necessidade de 01 tutor a cada 25 cursistas recebendo 01 bolsa a cada 30 horas-aula de curso.
								R\$ 48.960,00	

Editar todos campos	UFERSA	Extensão
<b>Quadro de bolsas para cadastro no SGB-FNDE</b>		
Categoria		Total de Bolsas
Coordenador-Adjunto		11
Professor-Pesquisador		16
Supervisor de Curso		11
Formador		11
Tutor		64

Solicitamos a aprovação do quantitativo de bolsas apresentado ao lado e o seu cadastramento no SGB-FNDE conforme datas apresentadas a seguir, que levam em consideração o período necessário para a preparação e a finalização do curso, além de sua oferta diretamente aos cursistas.

Abertura: 01/08/2014      Encerramento: 30/06/2015

*Regina de Oliveira Costa Soares*  
 Coordenador/a do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada  
 UFRSA



Coordenador Curso  
 Coordenador Curso - Execução



IES UFERSA/RN - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
 Curso 241 - Educação do Campo - Aperfeiçoamento - EaD  
 Coordenador do curso EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

**Orçamento**

Orientações Orientação

Itens Financiáveis

Grupo de Despesa	Unidade de Medida	Valor total (R\$)	Detalhamento
Diárias	Verba	16.710,71	Diárias para servidores - viagens de coordenação - 3,5 diárias X R\$ 224,00 = R\$ 784,70 Diárias para professores pesquisadores - 2,5 diárias X R\$ 177,00 = R\$ 442,50 X 3 pessoas = R\$ 1.327,50 para 6 localidades em duas fases de visitas = R\$ 15.930,00
Material de consumo	Verba	4.687,83	Tonner R\$ 450,00 Material de Expediente R\$ 1.578,83 Combustível R\$ 2.659,00
<b>Totais:</b>		<b>21.398,54</b>	

Custo Aluno (custeio) R\$ 118,88

Solicitar Alteração de Orçamento

**Solicitações de alteração de orçamento**

Não foram encontrados Registros.



Coordenador Curso  
Coordenador Curso - Execução



IES UFERSA/RN - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Curso 241 - Educação do Campo - Aperfeiçoamento - EaD  
Coordenador do curso EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

Dados Instituição/Projeto

Dados da Instituição

CNPJ 24.529.265/0001-40

Nome da Instituição Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Sigla UFERSA

CEP 59625-900

UF RN

Município Mossoró

Endereço

Logradouro Universidade Federal Rural do Semi Arido- UFERSA

Bairro Presidente Costa e Silva

Complemento AV. Francisco Mota

Número 572

Contato

Telefone 84 3315-1575

E-mail reitor@ufersa.edu.br

Dados do Dirigente

CPF 188.805.334-87

Nome JOSE DE ARIMATEA DE MATOS

Telefone

E-mail reitoria@ufersa.edu.br

Dados do Projeto

Curso 241 - Educação do Campo - Aperfeiçoamento - EaD

Objetivo do Curso

Ampliar o acesso à formação continuada para profissionais com atuação na educação do campo, visando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades das suas populações, de qualidade e de conformidade com as Diretrizes para as Escolas do Campo. Específicos: Oferecer referencial teórico-prático para a qualificação da prática político pedagógica de docentes em escolas públicas do campo. Ampliar os acúmulos sobre a prática pedagógica que considere os diferentes sujeitos do campo em seus contextos socioculturais. Disponibilizar mecanismos de acesso à formação continuada por meio das TICs.

estado atual  
Validado  
ações  
nenhuma ação disponível para o documento  
histórico



**Descrição do Curso** A formação em Educação do Campo, na modalidade aperfeiçoamento, destinada a formação continuada para educadores, gestores, técnicos e demais atores sociais envolvidos em educação do campo, está estruturada em 3 módulos

**Comentários** O Projeto Pedagógico do Curso validou a realidade da educação do campo, do Estado do Rio Grande do Norte. Tomou como parâmetro pesquisas e estudos arrolados sobre a temática.

**Anexos**  Extensao\_LEDOC.docx

**Meta** 180

**Número de vagas ofertadas** 180

**Vigência do projeto**

Início	Término
01/08/2014	30/06/2015

**Público Alvo**

- ↳ Docente
- ↳ Auxiliar de Educação Infantil
- ↳ Monitor de Atividade Complementar
- ↳ Interprete de Libras
- ↳ Diretor
- ↳ Coordenador Pedagógico

**Requisitos para Participação**

- ↳ Superior
- ↳ Especialização
- ↳ Doutorado
- ↳ Mestrado

**Origem dos recursos** Ação Orçamentária

**Carga horária presencial** 180

**Carga horária distância** 60

**Carga horária total** 240

**Tipo de Certificação** 1 - Extensão

**Contatos para informações sobre matrícula**

**E-mail** emerson.medeiros@ufersa.edu.br

**Telefone** 84 96566667

**Estrutura do Curso**

Haverá polos?  Sim  Não

	UF/ Município	Abrangência
<b>Abrangência</b>	RN - Açu	Municipal
	RN - Angicos	Municipal
	RN - Apodi	Municipal
	RN - Areia Branca	Municipal
	RN - Mossoró	Municipal
	RN - Serra do Mel	Municipal
<b>Totais:</b>		

	UF/ Município	Abrangência
	RN - Upanema	Municipal
Totais:		



**ATIVIDADES / SUBATIVIDADES**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início Término

**Nenhuma Subatividade foi cadastrada**

Comentários sobre o cronograma (plano de atividades):

**Plano de Atividades**

Para fins de desenvolvimento da organização curricular do Curso, as componentes curriculares estão sendo compreendidas como formas particulares de organização do estudo e serão representadas no decorrer do Curso por intermédio de: disciplinas, seminários, estudo independente, estudos temáticos vinculados às linhas de pesquisa, oficinas de capacitação pedagógica, oficinas de produção de materiais didáticos, trabalhos de campo e projetos de pesquisa e extensão. Haverá uma intencionalidade na articulação entre a organização de estudos e as demais dimensões e práticas formativas oportunizadas pelo Curso (gestão coletiva, do processo pedagógico, participação em atividades de trabalho no local de realização do Curso, convivência na turma e entre diferentes turmas. Cada etapa poderá ter um foco temático ou de práticas cuja definição será uma construção processual no curso, integrando o planejamento específico da etapa: diálogo entre o Projeto Pedagógico, o processo pedagógico da turma e demandas do movimento da realidade de atuação dos estudantes. A organização curricular deverá considerar e articular no planejamento de cada etapa: o objeto do curso, os Núcleos de Estudo, possíveis focos (temas e ou práticas) da etapa, diferentes tipos de componentes curriculares e o princípio filosófico e metodológico da práxis.

O Fórum Estadual Permanente conhece este projeto?  Sim  Não

Comente

Todos os projetos, antes de serem cadastrados no SISFOR, são encaminhados para a aprovação no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente e nas devidas instâncias da universidade.

Foi feita articulação com a SEDUC?  Sim  Não

Comente

A articulação com a SEDUC se dá a partir das negociações de oferta de cursos realizadas no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente.

Foi feita articulação com a UNDIME?  Sim  Não

Comente

**Articulação Institucional**

A articulação com a UNDIME se dá a partir das negociações de ofertas realizadas no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, visto que aquela possui representação neste, e em atendimento às demandas já identificadas pelas escolas.

Foi feita articulação com a UNCME?  Sim  Não

Comente

A articulação com a UNCME se dá a partir das negociações de oferta de cursos realizadas no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, visto que aquela possui representação neste, e em atendimento às demandas já identificadas pelas escolas

Foi feita articulação com movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil?  Sim  Não

Comente

Já existem representações dos movimentos sociais do campo vinculadas ao curso de Licenciatura em Educação do Campo, cujos alunos são o público-alvo deste curso de extensão.

Outras articulações Já existem representações dos movimentos sociais do campo vinculadas ao curso de Licenciatura em Educação do Campo, cujos alunos são o público-alvo deste curso de extensão.

**Equipe IES**

**Quantitativo por perfil**

Função	Valor unitário (R\$)	Qtd. Bolsas	Valor total (R\$)
Coordernador Curso	1.500,00	0	0,00
Coordenador Adjunto	1.400,00	11	15.400,00
Professor Pesquisador	1.300,00	16	20.800,00
Supervisor	1.100,00	11	12.100,00

Função	Valor unitário (R\$)	Qtd. Bolsas	Valor total (R\$)
Formador	1.100,00	11	12.100,00
Tutor	765,00	64	48.960,00
<b>Totais:</b>		<b>113</b>	<b>109.360,00</b>



**Orçamento**

Grupo de Despesa	Unidade de Medida	Valor total (R\$)	Detalhamento
Diárias	Verba	16.710,71	Diárias para servidores - viagens de coordenação - 3,5 diárias X R\$ 224,00 = R\$ 784,70 Diárias para professores pesquisadores - 2,5 diárias X R\$ 177,00 = R\$ 442,50 X 3 pessoas = R\$ 1.327,50 para 6 localidades em duas fases de visitas = R\$ 15.930,00
Material de consumo	Verba	4.687,83	Tonner R\$ 450,00 Material de Expediente R\$ 1.578,83 Combustível R\$ 2.659,00
<b>Totais:</b>		<b>21.398,54</b>	

**Itens Financiáveis**

**Custo Aluno (custeio)** R\$ 118,88

Compromete-se a/o **Universidade Federal Rural do Semi-Árido** a cumprir o objeto pactuado, buscando alcançar as metas pactuadas neste projeto, nos prazos e valores aqui definidos, salvo a ocorrência de eventos supervenientes. Quaisquer ocorrências que impliquem na alteração parcial deste projeto serão comunicadas ao Ministério da Educação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo MEC a partir dos dados encaminhados pela Instituição e/ou inseridos no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada. A Instituição está ciente de que, caso tenha algum projeto que apresente pendências no encaminhamento de informações que permitam o encerramento do mesmo, terá a análise de processos, novos repasses de créditos e pagamento de bolsas suspensos até que a situação seja regularizada.

057.356.934-76 / EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS (Coordenador(a) do curso)

188.805.334-87 / JOSE DE ARIMATEA DE MATOS (Reitor(a))

**Parecer MEC**

**Texto da Equipe MEC - Aprovação**

Prezado Coordenador O curso foi replanejado, conforme solicitação do MEC. Os valores foram cadastrados no orçamento, conforme o planejamento da instituição. Att Orlando Fernandes Valadares Siape - 2061322

011.134.467-06 - ORLANDO FERNANDES VALADARES

**Texto da Coordenação MEC - Aprovação**

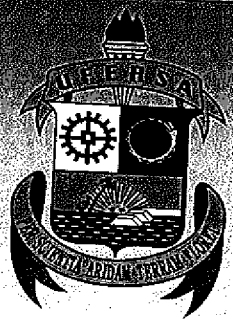
O Curso de Aperfeiçoamento em Educação está aprovado e atende as Diretrizes da Educação do Campo.

261.813.041-34 - DIVINA LÚCIA BASTOS

**Texto da Diretoria MEC - Aprovação**

Aprovado

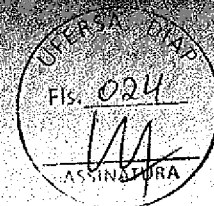
282.503.228-00 - THIAGO THOBIAS



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à PROARCA  
de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 05, FEV, 2015

Antônio Francisco  
UFERSA - Centro de  
Protocolo e Arquivo  
Mat. SIAPB 396246  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

**PROCESSO: 23091.001050/2015-22**

**INTERESSADO: LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA**

**SOLICITAÇÃO**

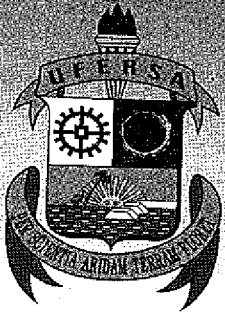
O interessado **Linconly Jesus Alencar Pereira** apreciação de Proposta do Curso de Extensão em Educação do Campo.

**PARECER**

A solicitação do interessado **Linconly Jesus Alencar Pereira** foi aprovado na 2ª **Reunião Ordinária do Departamento de Agrotecnologia e Ciências**, realizada no dia 20 de março de 2015, pela maioria dos votos, constando de 40 votos favoráveis, nenhum contrário e 1 abstenção.

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Chefe DACS/UFERSA  
Portaria 0174//2013-UFERSA/CAB  
SIAPE: 1781560

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais  
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA  
Matrícula SIAPE 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**  
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS

CARIMBO



Nesta data faço remessa deste processo à PROEC  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 23 / Março / 20 15

Danúbia Fernandes de Carvalho Oliveira  
Assistente Administrativo  
Sape 2020273  
UFERSA

Danúbia Fernandes de C. Oliveira

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.




**PARECER/ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/ UFRSA nº. 004/2015**

Em virtude da solicitação realizada via processo nº 23091.001050/2015-22 de interesse do Professor Linconly Jesus Alencar Pereira, que trata de apreciação de Proposta do Curso de Extensão em Educação do Campo. Vimos por meio desse emitir o parecer favorável à proposta.

É o parecer.

Mossoró, 26 de março de 2015.

De acordo.

  
Felipe de Azevedo Silva Ribeiro  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
**4ª Reunião Ordinária de 2015**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que estabelece normas gerais relativas à Atividade Laboral Voluntária de alunos de graduação da UFERSA, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 44/2015 - PROEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2015 - PROEC (11.01.06)  
(Identificador: 201532766)**

**Nº do Protocolo: 23091.003932/2015-22**

**Mossoró-RN, 28 de Abril de 2015.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: inclusão de pauta consepe - atividade laboral voluntária (reenvio)**

Prezada Senhora Cibelle,

1. Encaminho a seguir novamente memorando Nº 125/2014 - PROEC (Identificador: 201430168):

2. Tendo em vista a necessidade de regulamentar a atividade prática voluntária de alunos de graduação da Ufersa supervisionada por professores da instituição e que não se caracterizam estágio, envio em anexo proposta de resolução de criação e regulamentação da Atividade Laboral Voluntária para apreciação e deliberação do CONSEPE.

3. Envio também proposta de alteração da Resolução CONSEPE 01/2008 para inclusão dessa atividade como parte das atividades complementares de curso de graduação.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique **aqui**.

*(Autenticado em 28/04/2015 10:58)*  
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1670609

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA No XX/2015, de XX de agosto de 2015.**

Estabelece normas gerais relativas a Atividade Laboral Voluntária de alunos de graduação da UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **XXª Reunião Extraordinária do ano 2014**, realizada no dia XX de XX,

**CONSIDERANDO** a Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar as Atividades Laborais Voluntárias desenvolvidas pelos alunos de graduação na UFERSA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a prática de Atividade Laboral Voluntária para alunos de graduação da UFERSA.

Art. 2º A Atividade Laboral Voluntária poderá ser realizada por alunos de cursos de graduação devidamente matriculados, sob orientação obrigatória de um servidor da UFERSA.

Art. 3º A Atividade Laboral Voluntária somente poderá ser realizada se o aluno:

- I- estiver regularmente matriculado em um curso de graduação da UFERSA;
- II- não estiver recebendo bolsa sob orientação do mesmo orientador da Atividade Laboral Voluntária;
- III- não participar oficialmente como membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão sob orientação do mesmo orientador da Atividade Laboral Voluntária;
- IV- não for monitor de disciplina sob responsabilidade do mesmo orientador da Atividade Laboral Voluntária;
- V- não estiver realizando estágio supervisionado obrigatório ou não-obrigatório.

Art. 4º O período máximo que o aluno poderá desenvolver Atividade Laboral Voluntária sob responsabilidade do mesmo orientador é de 120 horas ou um semestre letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 5º A carga horária desenvolvida com Atividade Laboral Voluntária poderá ser integralizada como Atividade Complementar dos Cursos de Graduação considerando a carga horária máxima para aproveitamento definida pelo conselho de curso ou pelo CONSEPE.

Art.6º O orientador deverá formalizar a atividade laboral na sua Unidade Acadêmica através do preenchimento de formulário próprio até o 20º (vigésimo) dia do início de cada semestre através do modelo de formulário em anexo a esta resolução.

Art.7º Caberá ao orientador atestar junto a sua Unidade Acadêmica o cumprimento da carga horária de seu(s) orientando(s) através de lista de frequência ao término de cada semestre.

Art. 8º Caberá a Unidade Acadêmica do orientador cadastrar os alunos em Atividade Laboral Voluntária e emitir declarações de cumprimento de carga horária aos alunos de graduação e aos orientadores.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições ao contrário.

Mossoró-RN, XX de agosto de 2015.

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## ANEXO

### Cadastro de aluno em Atividade Laboral Voluntária Semestre 2014.2

<b>Nome do aluno</b>			
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Curso</b>		<b>Período</b>	
<b>Matrícula</b>			
<b>Nome Orientador</b>			
<b>Departamento</b>			
<b>Área/Laboratório</b>			
<b>Período do Estágio</b>	Do dia     /     /     até o dia     /     /		
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura do aluno:</b>		
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura do orientador:</b>		

#### Observações:

- Este formulário deve ser impresso em duas vias depois de ser preenchido;
- A solicitação deverá ser entregue na Secretaria do Departamento do Curso em até 20 dias do início do semestre letivo;





Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
**4ª Reunião Ordinária de 2015**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre proposta de alteração da Resolução CONSEPE 001/2008, que dispõe sobre as atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA nº 01/2008, de 17 de abril de 2008.**

Dispõe sobre as Atividades Complementares nos  
Cursos de Graduação da UFERSA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 17 de abril,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada Curso de Graduação e pela Lei 9.394/96 que em seu artigo 3º ressalta a “valorização da experiência extra-escolar” como um dos princípios em que o ensino será ministrado;

**CONSIDERANDO** os Projetos Pedagógicos de cada Curso de Graduação da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação são componentes curriculares que possibilitam por avaliação o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitude do estudante, inclusive fora do ambiente acadêmico.

**Art 2º** - As Atividades Complementares se constituem componentes enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confunda com o estágio supervisionado.

**Art 3º** - São consideradas como atividades complementares ao currículo dos Cursos da UFERSA as seguintes atividades:

I - Publicação de artigos científicos, capítulos de livro e de artigos de divulgação;

II – Apresentação de comunicações científicas em Congressos, Simpósio, Encontros e Workshops;

III - Atividades de extensão, tais como Projetos de Extensão Institucionais e participação efetiva como voluntário em projetos de inclusão social desde que orientados por docente da UFERSA;

IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo de Cursos da UFERSA;

V - Estágios na IFES ou extracurriculares desenvolvidos com base em convênios e/ou parcerias firmados pela UFERSA;

VI – Participação como ouvinte em eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos e conferências;

VII - Participação em cursos extracurriculares relacionados com o curso matriculado pelo estudante;

VIII - Experiência de representação acadêmica ou participação em diretoria eleita do Centro Acadêmico de Cursos da UFERSA;

IX - Matrícula e aprovação em disciplinas optativas do currículo acadêmico do aluno;

X - Realização de exposições de artes plásticas, publicação de livros de literatura e outras atividades artísticas;

XI – Participação efetiva em grupos de estudos coordenados por docentes da UFERSA;

XII – Apresentação de palestras e seminários em eventos científicos e de extensão;

XIII – Atividades desenvolvidas como bolsista no âmbito da UFERSA;

XIV – Participação em comissão responsável pela realização de eleição no âmbito da UFERSA;

XV – As deliberações relacionadas às atividades complementares serão realizadas pelo Colegiado do Curso da UFERSA.

**Art. 4º.** – As Coordenações de Cursos serão responsáveis pela implementação, acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares.

§ 1º - As Coordenações de Cursos estipularão a carga horária referente às Atividades Complementares que serão integralizadas nos currículos, até o percentual de 10% (dez por cento) de sua carga horária total.

§ 2º - As Coordenações de Cursos efetuarão o registro, o acompanhamento e a avaliação das Atividades Complementares.

§ 3º - A critério das Coordenações de Cursos, e dependendo da natureza das Atividades Complementares, serão designados professores orientadores.

**Art. 5º.** – O aproveitamento da carga horária observará os seguintes critérios:

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Máximo Permitido</b>
Publicação de artigos científicos com qualificação Qualis nas áreas do curso.	15 horas por artigo em revista indexada - Nacional C	150 horas
	25 horas por artigo em revista indexada – Nacional B	
	50 horas por artigo em revista indexada – Nacional A	
	75 horas por artigo em revista indexada – Internacional A	
Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas.	10 horas por artigo	40 horas
Publicação de capítulo de livro.	25 horas por capítulo	100 horas

Bolsista de iniciação científica.	40 horas por semestre	160 horas
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão coordenados por docentes da UFERSA.	40 horas por semestre	120 horas
Comunicações (orais ou painéis) em eventos científicos.	15 horas/oral 05 horas/painel	120 horas
Estágio não obrigatório.	Equivalente à carga horária do estágio	160 horas
Atividade Laboral Voluntária	40 horas por semestre	120 horas
Participação em comissão responsável pela realização de eleição no âmbito da UFERSA.	10 horas por evento	40 horas
Participação como ouvinte em eventos científicos.	10 horas por evento	120 horas
Representação estudantil.	10 horas por semestre	40 horas
Participação no Programa de Educação Tutorial	30 horas por semestre	120 horas
Participação em grupo de estudo coordenado por docente da UFERSA	10 horas por semestre	40 horas
Participação em cursos extracurriculares.	Equivalente à carga horária do curso.	120 horas
Disciplinas complementares/optativas ao currículo acadêmico do aluno	Equivalente à carga da disciplina.	180 horas
Monitoria.	30 horas por semestre.	120 horas
Realização de exposição de arte.	05 horas por exposição.	30 horas
Publicação de livros de literatura	15 horas por livro.	30 horas
Outras atividades técnicas, culturais e artísticas.	Conforme decisão do Colegiado de Curso	40 horas

**Art. 6º.** – O aproveitamento das atividades complementares será feito pelas Coordenações de Cursos, mediante a devida comprovação.

**Art. 7º.** – Para a participação dos estudantes nas Atividades Complementares, serão observados os seguintes:

- I – Serem realizadas a partir do primeiro semestre;
- II – Serem compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso;
- III – Serem compatíveis com o período cursado pelo aluno ou o nível de conhecimento requerido para a aprendizagem;
- IV – Serem detentores de matrícula institucional.

§ 1º - O Calendário Universitário estipulará período para solicitação de integralização de Atividades Complementares junto às Coordenações de Cursos.

§ 2º - As Coordenações de Cursos avaliarão o desempenho do aluno nas Atividades Complementares, emitindo conceito satisfatório ou insatisfatório e estipulando a carga horária a ser aproveitada, e tomará as providências cabíveis junto ao Registro Escolar.

§ 3º - Os casos de estudantes ingressos no Curso através de transferência de outra IES e mudança de curso, que já tiverem participado de Atividades Complementares, serão avaliados pelas Coordenações de Cursos que poderão computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições desta Resolução e de suas normatizações internas.

§ 4º - Os estudantes ingressos através de admissão de graduado deverão desenvolver as Atividades Complementares requeridas por seu atual curso.

§ 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Cursos.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 17 de abril de 2008.

**Josivan Barbosa Menezes**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
**4ª Reunião Ordinária de 2015**

## **7º PONTO**

Outras ocorrências.